

APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 6º DA EC 41/2003)

Portaria 058/2023

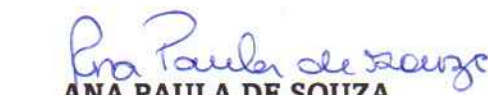
FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 17 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) **INÊS LÚCIA DA SILVA**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 498/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 660/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **INÊS LÚCIA DA SILVA**, Matrícula Funcional n.º 145, no Cargo PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 2.1 NÍVEL IX, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação do Município de Feira Nova - PE, nos termos do **ARTIGO 6º, INCISOS I, II, III e IV DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, à contar de 01 de Junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência